

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020
HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)**

2024

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020, QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO(A) HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora-Presidente, **Dra. Virgínia Angélica Silveira Reis**, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** em referência, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no(a) **HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI (HELV)**, tendo em vista os elementos contidos no **NUP 24001.033010/2024-65**, cadastrado na **Pré reserva nº 1321290000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu art. 65, II, c/c art. 8º, incisos I, IV e VII da Lei Estadual nº 12.781/1997, e alterações de ambas legislações, Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, Resolução nº 52/204 - CIB/CE e Resolução nº 56/2024 - CIB/CE, e nas demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

2.2.1. Aderir ao **Programa de Redução das Filas Eletivas do Estado do Ceará**, decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará;
- 3.2. O HELV deverá oferecer leitos de enfermaria, salas cirúrgicas, leitos de UTI destinados ao tratamento qualificado do paciente, realização de exames pré e pós-operatórios, bem como a assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada;
- 3.3. O ISGH deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos, assistência integral no pré, intra e pós-operatório, necessários para realização de cirurgias específicas conforme a necessidade de cada procedimento;
- 3.4. O ISGH deverá enviar Programa de Trabalho comprovando a capacidade operacional complementar ao Contrato vigente para realização de cirurgias eletivas pelo Programa de Redução da Fila Cirúrgica Eletiva, além de informar sua capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratada o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO SERVIÇO

- 4.1. Os pacientes com indicação de cirurgia, serão provenientes da fila de espera da Central de Regulação do Estado do Ceará e prontamente qualificados.
- 4.2. Após reavaliados e confirmada a indicação da realização do procedimento cirúrgico proposto, deverá ser confeccionada uma agenda cirúrgica com data programada da cirurgia.
- 4.3. O serviço contratado deverá utilizar para registro das internações os seguintes sistemas:
 - a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
 - b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).
- 4.4. A Célula de Auditoria Médica - CEAUD/CORAC deverá realizar a autorização do procedimento cirúrgico elencado com liberação de guia para o HELV.
- 4.5. O HELV deverá ofertar leitos para admissão do paciente 24 horas antes da data proposta da cirurgia, ofertando exames pré-operatórios mediante protocolo pré-estabelecido, disponibilidade de Sala Operatória, para realização do procedimento proposto.
- 4.6. O ISGH deverá enviar relatório mensal à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SEADE/SESA e a Coordenadoria de Contratos de Gestão –COCGE/SEADE/SESA com os indicadores pactuados, constando, número e tipo de cirurgias realizadas, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos pacientes beneficiados e taxa de mortalidade.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

- 4.7. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.
- 4.8. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aditivo contratual ou no MANUAL DE SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO da Seplag.
- 4.9. O contratado fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual a que se firma notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista decorrente dos efetivos empregados que atuam no HELV.
- 5.2. Permitir a utilização dos leitos que demandam capacidade extra Contrato de Gestão, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da Unidade Hospitalar, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.
- 5.3. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado o direito de regresso.
- 5.4. A fiscalização ou o acompanhamento da execução do aditivo ao contrato de gestão será feita pelos órgãos do SUS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da comissão de acompanhamento do contrato de gestão, bem como gestor do contrato e o ISGH nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 5.5. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes cirúrgicos, oferecendo atendimento de equipe multiprofissional.
- 5.6. Garantir atendimento ambulatorial pré e pós operatório.
- 5.7. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos, de material médico hospitalar, bem como as Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).
- 5.8. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência ao paciente.
- 5.9. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 5.10. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.
- 5.11. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 5.12. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

5.13. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de consultas/cirurgias à central de regulação e disponibilizar o mapa cirúrgico, de no mínimo 03 (três) dias da semana, para viabilização das metas.

5.14. Comunicar à Secretaria Estadual da Saúde do Ceará qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. Caso a execução do faturamento das informações no sistema SIH/MS e SIA/MS seja inferior a 70% das metas estabelecidas, o prestador será notificado.

6.2. O Ministério da Saúde realizará monitoramento da produção e concomitantemente a Secretaria da Saúde do Ceará avaliará o desempenho dos prestadores.

6.3. Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo terá caráter estimativo. Onde desta forma, o repasse financeiro demonstrado nos documentos apensados, será conforme produção executada e o valor complementar do Tesouro será liberado em conformidade com a liberação dos valores SUS. Os valores poderão ser repassados após o fim da vigência do contrato considerando prazos do Ministério da Saúde para apresentação dos procedimentos realizados e efetivação do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. Em razão do presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 1.795.825,55 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo recursos oriundos do **Fundo Estadual de Saúde**, os quais serão divididos e repassados, conforme detalhamento no ANEXO I – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, parte integrante deste Termo Aditivo.

7.1.1. As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** correrão por conta da(s) seguinte(s) Classificação(ões) Orçamentária(s):

07929 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro)

16348 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.600.9200000.1.3.01 (SUS)

23842 24200894.10.302.171.20600.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 (Piso de Enfermagem)

CLÁUSULA OITAVA – DOS ANEXOS TÉCNICOS

8.1. Por força do presente aditivo, o Contrato de Gestão em comento passa a vigorar em conformidade com as especificações contantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440

Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123



Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 27/06/2024, às 20:55 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 27/06/2024, às 17:41 e outros; (horário de trabalho do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6B85-A34D-9274-A7EF.

9.1. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no **Contrato de Gestão nº 07/2020** e seus Aditivos, não modificadas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
 Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis
 Diretora-Presidente do ISGH

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440

Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando o previsto no **CONTRATO DE GESTÃO**, acordam, entre si, a SESA e o ISGH a presente Programação e Cronograma Financeiro, relacionado ao Programa de Trabalho e dos custos administrativos e operacionais da Instituição.

O valor mensal do Cronograma de Desembolso, será repassado conforme a programação abaixo:

| FONTE | ago-24 | set-24 | out-24 | nov-24 | dez-24 | TOTAL Período |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| FONTE SUS | R\$ 323.761,54 | R\$ 1.618.807,68 |
| FONTE TESOURO/IPCA | R\$ 35.403,57 | R\$ 177.017,87 |
| TOTAL | R\$ 359.165,11 | R\$ 1.795.825,55 |

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora-Presidente do ISGH

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

- ANEXO I** – Plano de Trabalho
- ANEXO II** – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais
- ANEXO III** – Custeio – Insumos
- ANEXO IV** – Detalhamento do Custeio – Insumos
- ANEXO V** – Investimento
- ANEXO VI** – Cronograma de Desembolso
- ANEXO VII** – Sistemática de Avaliação
- ANEXO VIII** – Quadro de Indicadores
- ANEXO IX** – Itens de Despesas

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da SESA

Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora-Presidente do ISGH

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HELV

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HC

PERÍODO: JUNHO/2024 A DE

ANEXO I – PROGRAMA DI

| AÇÃO | Quantidade de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | | | | | | | PERÍODO DE EXECUÇÃO | ATIVIDADE | RESULTADO Médio MENSAL |
|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|---|------------------------------------|
| | jun/24 | jul/24 | ago/24 | set/24 | out/24 | nov/24 | dez/24 | | | |
| ATIVIDADE CIRÚRGICA | 92 | 94 | 94 | 94 | 94 | 94 | 94 | Jun/24 a Dez/24 | Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica | Média de 94 procediment os mensais |
| PLANO ESTADUAL de Redução da Fila de Cirurgias Eletivas | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 92 | 94 | 94 | 94 | 94 | 94 | 94 | | | 94 |

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 27/06/2024, às 20:55 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 27/06/2024, às 17:41 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6B85-A34D-9274-A7EF.

HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

DEZEMBRO/2024

DE TRABALHO

| RESULTADO CONTRATADO / Período | PESSOAL | | CUSTEIO | | INVESTIMENTO | | TOTAL Período |
|--------------------------------|--------------|--------------|-----------------------|-------------------------|--------------|--------------|-------------------------|
| | Custo Mensal | Custo total | Custo Mensal | Custo total | Custo Mensal | Custo total | |
| 656 | R\$ - | R\$ - | R\$ 256.546,51 | R\$ 1.795.825,55 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.795.825,55 |
| 656 | R\$ - | R\$ - | R\$ 256.546,51 | R\$ 1.795.825,55 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.795.825,55 |

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 27/06/2024, às 20:55 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 27/06/2024, às 17:41 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6B85-A34D-9274-A7EF.

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO II - PESSOAL - Proventos, Encargos e Benefícios

| CARGO | QDT | CH | NÍVEL | VINC FUNC | (II) Nº MESES | REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL | | | | | | | | | | | ENCARGOS | | |
|-------------------------------|----------|----|-------|-----------|---------------|--------------------------|-------------------|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------|----------------|
| | | | | | | (a) Salário | (b) Insalubridade | (c) Risco de Vida / Periculosidade | (d) Adicional de Titulação / Estímulo | (e) Gratificação / Coordenação | (f) Produtividade | (g) Prêmio Assiduidade | (h) DSR | (i) Adicional Noturno | (j) Adicional Feriado | (k) Gratificação Final de Semana | Total de Proventos | FGTS | TOTAL ENCARGOS |
| 1 - APOIO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | 0 | | | | | | | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 2 - GESTAO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | 0 | | | | | | | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 3 - ASSISTENCIA I - TECNICOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | 0 | | | | | | | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 4 - ASSISTENCIA II - SUPERIOR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | 0 | | | | | | | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| 5 - MEDICOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL | 0 | | | | | | | | | | | | | | | R\$ - | R\$ - | R\$ - | |
| TOTAL GERAL | 0 | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | |

| BENEFÍCIOS MENSAIS | | | | | | | PROVISÕES MENSAIS | | | | CUSTO TOTAL | | |
|--------------------|-------------|---------------|-------------|--------------|----------------|------------------|-------------------|------------------------|----------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|
| Vale Transporte | Desconto VT | Vale Refeição | Desconto VR | Auxílio Babá | Auxílio Creche | TOTAL BENEFÍCIOS | FÉRIAS + Encargos | 13º SALÁRIO + encargos | Indenização Turnover | TOTAL PROVISÕES | MENSAL | TOTAL | PARTIC |
| | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,0% |
| | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,0% |
| | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,0% |
| | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,0% |
| | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | 0,0% |
| | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,0% |

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO IV – CUSTEIO - INSUMOS

| AÇÃO | PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS | | RESULTADO / Período | CUSTEIO MENSAL | Nº DE MESES | TOTAL |
|---------------------|--------------------------|---|---------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| | Quantidade/p eríodo | ATIVIDADE | | | | |
| ATIVIDADE CIRÚRGICA | 656 | Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica | 656 | R\$ 256.546,51 | 07 meses | R\$ 1.795.825,55 |
| TOTAL Ação | | | | R\$ 256.546,51 | 7 meses | R\$ 1.795.825,55 |

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 27/06/2024, às 20:55 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 27/06/2024, às 17:41 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6B85-A34D-9274-A7EF.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO V – DETALHAMENTO DO CUSTEIO

| AÇÃO | ATIVIDADE | PRAZO de Execução | DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE DESPESAS | VALOR MENSAL | Nr de Meses | TOTAL |
|---------------------|---|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|
| ATIVIDADE CIRÚRGICA | Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica | Jun/24 a Dez/24 | Alimentação (geral e clínica) | R\$ - | 7 meses | R\$ - |
| | | | Serviços Essenciais | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Transporte | R\$ - | | R\$ - |
| | | | INSUMOS | R\$ 102.618,60 | | R\$ 718.330,22 |
| | | | Limpeza, Conservação e Manutenção | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Serviços Especializados | R\$ 153.927,90 | | R\$ 1.077.495,33 |
| | | | Gases Medicinais | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Apoio diagnóstico e terapêutico | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Serviços de apoio administrativo | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Despesas Financeiras/Tributárias | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Equipamentos | R\$ - | | R\$ - |
| | | | Organização Institucional | R\$ - | | R\$ - |
| TOTAL Ação | | | | R\$ 256.546,51 | 7 meses | R\$ 1.795.825,55 |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO V – INVESTIMENTO

| AÇÃO | ATIVIDADE | PRAZO de Execução | DESCRIÇÃO ITEM DE INVESTIMENTO | NR DE MESES | INVESTIMENTO MENSAL (R\$) | INVESTIMENTO TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|-------------------|--------------------------------|-------------|---------------------------|--------------------------|
| ATIVIDADE CIRÚRGICA | Realizar PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, em pacientes regulados pela CENTRAL DE REGULAÇÃO do ESTADO DO CEARÁ, vinculados ao Programa de Redução de FILA Cirúrgica | Jun/24 a Dez/24 | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| | | | - | 7 | R\$ - | R\$ - |
| TOTAL Ação | | | | | R\$ - | R\$ - |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

PERÍODO: AGOSTO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| FONTE | ago-24 | set-24 | out-24 | nov-24 | dez-24 | TOTAL Período |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| FONTE SUS | R\$ 323.761,54 | R\$ 1.618.807,68 |
| FONTE TESOUREO/IPCA | R\$ 35.403,57 | R\$ 177.017,87 |
| TOTAL | <u>R\$ 359.165,11</u> | <u>R\$ 1.795.825,55</u> |
| TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO | | | | | | <u>R\$ 1.795.825,55</u> |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV
PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024
ANEXO VII – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

| INDICADOR DE RESULTADO | | | | | | | |
|--|---|--|-------|-----------|------|----------|-----------|
| INDICADORES | | | METAS | REALIZADO | NOTA | PESO | PONTUAÇÃO |
| RESULTADO | 1 | Nº de cirurgias REALIZADAS, REGISTRADAS e APROVADAS nos sistemas de informações do Ministério da Saúde (SIH / S I A) | 100% | | | 4 | |
| SUB TOTAL | | | | | | 4 | |
| Resultado Global dos Indicadores de Resultados | | | | | | | |
| NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS | | | | | | | |
| CONCEITO: | | | | | | | |

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV
 PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024
ANEXO VIII - QUADRO DE INDICADORES

| INDICADOR DE RESULTADO | | | | | | | | |
|------------------------|---|--|------------|---------|---------------|-------------------|---|------|
| INDICADORES | | TIPO | PESO | UNIDADE | PERIODICIDADE | MÉTODO DE CÁLCULO | META | |
| RESULTADO | 1 | Nº de cirurgias REALIZADAS, REGISTRADAS e APROVADAS nos sistemas de informações do Ministério da Saúde (SIH / S I A) | Eficiência | 4 | Percentual | Mensal | Número de Cirurgias realizadas, dentro da programação pactuada em Câmara Técnica/CIB para a Unidade, registradas e aprovadas no SIH / S I A | 100% |

Documento assinado eletronicamente por: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO em 27/06/2024, às 20:55 VIRGINIA ANGELICA SILVEIRA REIS em 27/06/2024, às 17:41 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6B85-A34D-9274-A7EF.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2020 - HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI - HELV

PERÍODO: JUNHO/2024 A DEZEMBRO/2024

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

| CÓDIGO | | ITENS DE DESPESAS | QTD | CUSTO Unitário | CUSTO TOTAL | % |
|------------|----|---|-----|----------------|----------------|--------|
| | | DESCRIÇÃO | | | | |
| 3.3.50.00. | 00 | PESSOAL | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 07 | Bilhetes de Passagem | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 09 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 18 | Encargos Financeiros Indedutíveis | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 21 | Exames de Laboratório e Especializados | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 24 | Ferramentas e Utensílios | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 26 | Fornecimento de Alimentação | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 27 | Fretes e Transporte de Encomendas | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 28 | Gás e Outros Materiais Engarrafados | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 29 | Gêneros de Alimentação | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 34 | Limpeza e Conservação | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 36 | Locação de Imóveis | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 37 | Locação de Máquinas e Equipamentos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 38 | Locação de Veículos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 40 | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 41 | Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 43 | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 55 | Material de Expediente | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 56 | Material de Limpeza e Produção de Higienização | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 58 | Material de Processamento de Dados | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 64 | Material Hospitalar | 1 | R\$ 97.487,67 | R\$ 682.413,71 | 38,00% |
| 3.3.50.00. | 65 | Material Laboratorial | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 72 | Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 74 | Material para Manutenção de Veículos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 81 | Medicamentos | 1 | R\$ 5.130,93 | R\$ 35.916,51 | 2,00% |
| 3.3.50.00. | 83 | Outros Materiais de Consumo | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |

| | | | | | | |
|---------------------------|------------|--|---|----------------|-------------------------|-------------|
| 3.3.50.00. | 84 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 89 | Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 93 | Serviço de Incineração/Destruição de Material | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 95 | Serviços Bancários | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 96 | Serviços de Água e Esgoto | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 101 | Serviços de Comunicação em geral | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 103 | Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 104 | Serviços de Energia Elétrica | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 105 | Serviços de Internet | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 110 | Serviços de Socorro e Salvamento | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 112 | Serviços Gráficos e Editoriais | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 113 | Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos | 1 | R\$ 153.927,90 | R\$ 1.077.495,33 | 60,00% |
| 3.3.50.00. | 115 | Serviços Técnicos Profissionais | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 116 | Uniformes, Tecidos e Aviamentos | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| 3.3.50.00. | 119 | Vigilância Ostensiva/Monitorada | 1 | R\$ - | R\$ - | 0,00% |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | R\$ 1.795.825,55 | 100% |